

A RELAÇÃO ENTRE ESTADO, DEMOCRACIA, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A EDUCAÇÃO HUMANÍSTICA

Data de submissão: 08/08/2023

Data de aceite: 01/09/2023

Fernando Pommot Berto

Faculdade de Direito da Pontifícia
Universidade de Católica (PUC-SP)
São Paulo – SP
<http://lattes.cnpq.br/6025341167287394>

Cláudio Ganda de Souza

Professor da Faculdade de Direito – PUC-
SP - Departamento I - Teoria Geral do
Direito e Filosofia/Orientador
São Paulo – SP
<http://lattes.cnpq.br/5045952739823956>

RESUMO: A pesquisa aborda a relação entre os quatro núcleos temáticos compreendidos no título, ou seja, “Estado”, “Democracia”, “Dignidade da Pessoa Humana” e a “Educação Humanística”. O objetivo é investigar e compreender a forma que se dá tal relação, assim como se obter uma análise reflexiva do cenário brasileiro dentro do escopo da temática. Para isso, foi realizado um estudo aprofundado do desenvolvimento histórico e filosófico, conduzido principalmente sob a ótica da Filosofia do Direito, dos elementos chave trazidos, das ligações envolvidas, e do panorama nacional. Se efetuou uma leitura reflexiva da bibliografia selecionada,

composta majoritariamente de obras da Filosofia do Direito, mas também contendo a presença de diversas formas de materiais, de diferentes áreas do conhecimento, na medida que se demonstram pertinentes. As análises feitas são predominantemente qualitativas no decorrer da pesquisa, sem prejuízo de outras formas metodológicas em momentos determinados.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Filosofia; Humanismo

THE RELATION BETWEEN STATE, DEMOCRACY, HUMAN DIGNITY AND A HUMANISTIC EDUCATION

ABSTRACT: This research covers the relation between the four themes contemplated in the title, “State”, “Democracy”, “Human Dignity” and “Humanistic Education”. The objective is to investigate and comprehend how is that relation, as well as obtaining a reflective analysis of the Brazilian scenario within the scope of the thematic. To do so, a deep study of the historic and philosophical development, primarily under the lens of philosophy of law, of the main elements covered, of the connections involved and of the national scenario was realized. A reflective reading of the selected

bibliography, but also containing other forms of material, from different areas of knowledge, as it demonstrated relevant. The analyses were predominantly qualitative during the research, but also contemplating other forms of methodology during certain moments.

KEYWORDS: Law, Philosophy, Humanism

1 | INTRODUÇÃO

É comum em discursos políticos ou em certos programas jornalísticos o uso das palavras “Estado”, “Democracia”, “Dignidade”, e “Educação” sem uma devida sistematização, fundamentação ou contextualização. Especialmente nas últimas três décadas, houve uma intensificação de uma ideia simplificada de que educação é a chave para resolver todos os problemas de um país [1]. Poderia se questionar, nessa linha, o que se quer dizer por educação, e de que forma isso seria o grande diferencial para solucionar as mais diversas dificuldades presentes em certa sociedade.

Não obstante a importância da educação, é evidente que uma colocação abstrata que ressalta um elemento educacional desacompanhada de um pensamento sistemático e fundamentado pouco contribui ou até mesmo atrapalha qualquer esforço que visa de alguma forma compreender e/ou melhorar a sociedade.

Uma série de elementos demonstram sinais de que a educação é ao mesmo tempo algo que tem a potencialidade de promover a democracia, a dignidade humana e um Estado que se estruture com base nesses valores, como é o resultado da forma como essas ideias se encontram materializadas em determinado contexto, considerando a regulação estatal e as características socioeconômicas presentes. A leitura de uma série de autores de diferentes abordagens como Norberto Bobbio, Eduardo Bittar, Guilherme Assis de Almeida, Michael J. Sandel, Paulo Freire e Marilena Chaui levam a tal entendimento.

Essa linha de pensamento leva ao questionamento se existe alguma forma de educação específica que deva ser considerada para que se tenha organização social baseada na democracia e dignidade humana, devidamente regulada pelo Estado. Com o desenrolar da pesquisa, aponta-se que é necessária uma adoção de uma educação aqui entendida como humanística, voltada ao ser humano em toda sua integralidade e como finalidade em si mesmo.

Ademais, essa lógica de raciocínio leva a aparecerem indícios de que a democracia é ao mesmo tempo uma base como um resultado da ideia dignidade da pessoa humana, e vice-versa. Considerando todo o contexto, compreende-se de que os núcleos temáticos que compõem o título da pesquisa estão inseridos em uma relação de interdependência e circularidade. Investigar e compreender tal relação é o objetivo principal do trabalho.

2 | METODOLOGIA

A metodologia abordada consiste primordialmente em uma leitura reflexiva da

bibliografia selecionada. A maior parte se dá por livros de Filosofia do Direito, Filosofia e/ou dos temas relacionados, como educação. Também há artigos acadêmicos, relatórios de órgãos internacionais, e materiais jornalísticos.

Não obstante a prevalência de alguns autores, não se adotou um único método de determinado autor como base metodológica para a pesquisa, mas foram compiladas e sistematizadas diferentes linhas teóricas numa construção específica e adequada para os contornos da pesquisa.

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa realizada levou a um conjunto de resultados. Primeiramente, se compreendeu que temáticas aqui abordadas não devem ser tidas como fundamentadas por correntes jusnaturalistas ou idealistas, mas sim compreendidas no âmbito de um contexto histórico e na medida que os diferentes pensamentos filosóficos tiveram uma materialidade histórica, afastando-se de uma concepção abstrata ou purista. Nesse sentido, os temas tratados não são conceitos fechados, e sim direcionamentos cujas dimensões estão em constante construção no processo histórico.

Ademais, os temas aqui abordados não podem ser compreendidos de maneira verticalizada. Nesse sentido, não é a educação que leva a democracia ou a dignidade humana, ou a um Estado de determina forma. Todos os núcleos temáticos, em sua materialidade, são ao mesmo tempo construtores e produtos uns dos outros, de forma que qualquer análise realizada que se dá maneira não sistemática não terá capacidade de compreender a complexidade da relação tratada na pesquisa.

Para que haja uma comunidade política complexa que se baseie nos valores de democracia e dignidade humana, regulada pelo Estado, é necessária uma educação que irá contribuir para a promoção de tais valores e tal forma de organização. Essa educação necessariamente será humanística, no sentido que possui como finalidade o indivíduo em si mesmo, em todas as dimensões que envolvam a sua vida.

Da mesma forma, uma sociedade que não possui consolidados e materializados os valores da democracia e da dignidade da pessoa humana, com um Estado estruturado nesse sentido, inevitavelmente vai levar a uma educação que não será humanística, e que reproduzirá aquilo que estiver posto como poder dominante, político e/ou econômico.

Se considerar um cenário em que a educação não é humanística, e não há uma absorção dos valores de democracia e dignidade humana nas estruturas sociais e pelo próprio Estado, isso irá se reproduzir até que seja contestado pela pressão popular em um movimento reivindicatório mobilizado, sendo a forma possível de quebrar tal ciclo.

4 | CONCLUSÕES

A conclusão da presente pesquisa se baseia na constatação de historicidade e permanente construção dos núcleos temáticos envolvidos e de suas relações. Ainda, compreende-se que há uma relação de circularidade e interdependência entre os núcleos-chaves trazidos.

Ademais, é possível afirmar nesse contexto uma sociedade efetivamente baseada na democracia e dignidade da pessoa humana, regulada pelo Estado, necessariamente dependerá de uma educação humanística, assim como irá resultar na constituição de tal forma educacional, em um movimento circular. Por fim, considerando o próprio teor da pesquisa e o reconhecimento da historicidade e de que as transformações dos movimentos circulares trazidos se dão de maneira coletiva sob uma forma de uma mobilização, se conclui que seria impossível nesse momento e de maneira individual esgotar o tema, que estará em permanente desenvolvimento de forma plural.

5 | CITAÇÕES

[1] SANDEL, Michael J. A tirania do mérito: o que aconteceu com o bem comum? – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021. Página 128

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Mediação e Reconhecimento da Pessoa**. -- São Paulo. Editora CLA Cultural, 2019.

ALONI, Nimrod. **Os quatro enfoques da educação humanística**. UNIFAP Artigo disponível em: <https://www2.unifap.br/borges/files/2011/02/Educação- Human%C3%ADstica.pdf>.

BARRETTO, Vicente de Paulo. **Filosofia, Direito e Estado Democrático de Direito**. RIDB, ano 1 (2012), nº 10, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **Educação para a democracia**. Lua Nova, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996.

BITTAR, Eduardo & ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2018.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. por Carlos Nelson Coutinho, apresentação de Celso Lafer. Nova ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CABRAL, Guilherme Perez. **Educação para a democracia no Brasil**. Fundamentação Filosófica a partir de John Dewey e Jürgen Habermas. – 1.ed São Paulo: Alameda, 2017.

CHAUÍ, Marilena. **Em defesa da educação pública, gratuita e democrática/** Marilena Chauí organização de Homero Santiago. – 1. Ed – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. – (escritos de Marilena Chauí).

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação histórica dos direitos humanos.** 12. Ed. – São Paulo: Saraiva educação, 2019.

CURY, CARLOS ROBERTO JAMIL. **A Qualidade da Educação Brasileira como Direito.** Educ. Soc., Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1053-1066, out.-dez., 2014.

FREIRE, Paulo. **Direitos Humanos e educação libertadora. Gestão democrática da educação pública na Cidade de São Paulo.** Organização e notas Ana Maria Araújo Freire, Erasto Fortes Mendonça – 3ª ed – São Paulo: Paz e Terra

IRIBURE JR, Hamilton da Cunha. **Direito à Educação: Uma Questão de Justiça Social.** Revista Direito e Desenvolvimento, v. 7, n.2, p. 77-95.

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: o que é o iluminismo,** in A paz perpétua e outros opúsculos, Lisboa, Edições 70, 1990.

LAVAL, Christian. **A Escola não é uma empresa. O neoliberalismo em ataque ao ensino público.** -1. Ed. – São Paulo : Boitempo, 2019.]

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito.** São Paulo: Editora Atlas, 2009 - Ed. 5 (digital).

PUGLIESI, Márcio. **O Ensino do Direito como Prática Transformadora.** São Paulo Sapere Aude Grupo Editorial. 2014.

PUGLIESI, Márcio. **Filosofia e Direito: uma abordagem sistêmico-construcionista: tomo 1; tomo 2** / Márcio Pugliesi. – São Paulo: Aquariana, 2021

SANDEL, Michael J. **A tirania do mérito: o que aconteceu com o bem comum?** – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

SANDEL, Michael. J. **O que o dinheiro não compra: os limites morais do mercado.** Tradução de Clóvis Marques. – 6ª ed. – Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2014.

WEBER, Thadeu. **Autonomia e Dignidade da Pessoa Humana em Kant.** Direitos Fundamentais & Justiça, Porto Alegre, no 9, out/dez 2009.